



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

GOVERNO DO MUNICIPIO

Expediente do dia 20 de agosto de 1963.

LEI Nº 45

Abre Crédito Especial

O Prefeito Municipal de Lagarto

Faço saber que a Camara de Vereadores desta cidade decretou e eu sancione a seguinte Lei:

Art.1º- Fica autorizado o Poder Executivo a abrir o Crédito Especial da quantia de Cr\$9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros), para pagamento das despesas que especifica:

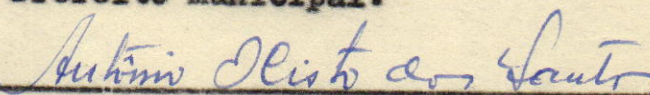
a)-Mário Pereira Batista, aquisição de um Jipe para a Assistência Social mantida pela Prefeitura	1.550.000,00
b)-Material para a eletrificação rural.....	3.500.000,00
c)-Material para a eletrificação urbana e suburbana...	1.500.000,00
d)-Material para calçamentos diversos.....	1.000.000,00
e)-Diferenças de percentagens à fiscalização.....	600.000,00
f)-Serviços de Oficina para as viaturas municipais....	350.000,00
g)-Complementação da obra de construção da escola de / Rio Fundo.....	250.000,00
h)-Implementos para os Tratores da Prefeitura.....	250.000,00
Total....Cr\$.....	9.000.000,00

Art.2º-A despesa constante do presente Crédito, correrá per conta do excesso de arrecadação.

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, 20 de agosto de 1963.


 Rosendo Ribeiro Filho
 Prefeito Municipal.


 Antônio Xisto dos Santos
 Secretário, em comissão.

*Rec. às fls. 197 & 198
 Competente.
 Em 22-8-63.
 A. O. Reis Sec.*